

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 9
DE 27-04-2009**

ACTA N.º 9

Data da reunião ordinária: 27-04-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Intervalos: das 16:10 horas às 16:40 horas

Términos da reunião: 17:45 horas

Resumo diário da Tesouraria: 24/04/2009 2.698.945,55 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Manuel António dos Santos Afonso

António Francisco Baptista Valente

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Vânia Andreia Lopes Neto

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Henriqueta da Graça Pereira Carolo (substituída nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, trinta minutos dando conhecimento da presença do senhor Luís Batista nesta reunião, em substituição da senhora Vereadora Henriqueta Carolo, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir o assunto a seguir indicado na ordem de trabalhos, sem que se tenha verificado qualquer oposição: -

--- * Conselho Geral Transitório do Agrupamento vertical de Alcanede - Suspensão de mandato. -----

--- O senhor **Vereador António Valente** deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de vinte a vinte e quatro do corrente mês e constante do Edital número sessenta e seis/dois mil e nove. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – **Um** – Disse terem-lhe comunicado que alguns elementos que fazem transportes escolares vão começar a ter problemas porque a Câmara está muito atrasada nos pagamentos. Solicitou esclarecimentos sobre esta questão. -----

--- **Dois** – Lembrou ter solicitado o estudo económico dos candidatos a parceiro privado no âmbito da Empresa de Águas de Santarém. -----

--- **Três** – Sugeriu que fosse contactada a Associação de Recursos Hídricos no sentido de se poder agilizar um problema que não é só do concelho de Santarém, está a acontecer em todo o País, e tem a ver com a regularização dos poços e furos, cujo prazo está a

terminar implicando uma carga burocrática muito grande e criando algumas dificuldades, sobretudo para as pessoas mais idosas. Assim, sugeriu que a Câmara contacte o Ministério do Ambiente, eventualmente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo no sentido de se disponibilizar com as juntas de freguesia para facilitar a vida aos idosos. Este problema cria dificuldades nos serviços de Urbanismo da Câmara porque há um conjunto significativo de pessoas a pedir as localizações dos furos. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Referiu que há pessoas que estão a receber das Águas de Santarém facturas com valores que ultrapassam o que é o normal no consumo doméstico e agora acumularam os valores a pagar, com a agravante de, se a leitura for atrasada, para fazer o cálculo dos consumos os mesmos serem indexados a escalões e as pessoas serem duplamente penalizadas.-----

--- O senhor **Presidente** disse estar a acompanhar esse assunto e que, oportunamente, prestará os necessários esclarecimentos.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Perguntou se está prevista alguma data concreta para a intervenção na estrada quinhentos e seis em Amiais de Baixo tendo sido esclarecido pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – **Um** – Congratulou-se pelas comemorações ocorridas em Santarém na noite de vinte e quatro para vinte e cinco de Abril pois apesar de algumas dificuldades que se prenderam com aspectos de organização, a participação quer no jantar, quer no espectáculo deve deixar o Executivo satisfeito porque provavelmente deve ter sido das melhores comemorações a nível nacional e com a participação de milhares de pessoas. -----

--- **Dois** – Relativamente às candidaturas ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional que havia solicitado e que lhe foram, entretanto, disponibilizadas comentou que, agora que se sabe quais as que foram aprovadas, as que aguardam decisão e as duas que foram recusadas e retomadas novamente aguardando nova decisão, seria bom que o Executivo fosse sendo informado da situação de cada uma das candidaturas para saber exactamente o que vai acontecer a projectos que são de facto de grande impacto como os

centros escolares, a requalificação da Ribeira de Santarém, as ciclovias.-----

--- **Três** – A propósito da intervenção do senhor Vereador Manuel Afonso considerou fundamental que o senhor Presidente e o Conselho de Administração da Empresa Águas de Santarém tenham em consideração que a lei que foi alterada em dois mil e oito impede um conjunto de taxas que alguns municípios estão a pôr em prática através de empresas municipais o que Santarém não fez mantendo exactamente as mesmas taxas que existiam até à constituição da empresa e, em seu entender, é bom que assim continue para que não se esteja a esconder aumentos da água por trás de taxas que estão proibidas por lei. Chamou ainda a atenção para o facto da lei também proibir a acumulação de vários meses -----

--- **Quatro** – Solicitou informações sobre o projecto do hotel tendo o senhor Presidente referido que iria informar-se junto dos respectivos serviços sobre este assunto e transmitiria à senhora Vereadora os esclarecimentos obtidos.-----

--- O senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** prestou esclarecimentos sobre as intervenções previstas na rede viária e prioridades definidas nesse âmbito.-----

--- A finalizar o período de antes da ordem do dia, o senhor **Presidente**, de forma aprofundada, deu conhecimento do ponto da situação relativamente às candidaturas no âmbito do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional e à evolução deste processo.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação número trinta e oito/dois mil e nove, da Divisão Administrativa de Licenciamentos e Divisão de Gestão Urbanística**, referente ao processo de obras número setecentos e dezoito/noventa e oito, constituição de direito de superfície, sobre afectação de espaços de estacionamento afectos ao lote cento e cinquenta e quatro, da Urbanização Jardim de São Domingos, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, do seguinte teor:-----

--- “O promotor da construção do edifício de habitação colectiva, edificado no lote cento e cinquenta e quatro da Urbanização Jardim de São Domingos, por iniciativa própria, e em substituição do urbanizador, executou arranjos exteriores, por forma a valorizar o espaço envolvente ao edifício em causa.-----

--- Em compensação, o promotor solicita a afectação de espaços de estacionamento (próximos do território afecto ao edifício e aos acessos à sua garagem), para uso exclusivo dos condóminos do prédio. Conforme descrito na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão de Urbanística e Ambiente, de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete, a solução em causa não representa diminuição de lugares de estacionamento de utilização pública, porquanto a proposta de arranjos exteriores incrementa cinco lugares de estacionamento ao desenho dos espaços representados no loteamento.-----

--- Não existindo alternativa viável à resolução dos problemas existentes naquela urbanização, e uma vez assegurado o não prejuízo dos direitos adquiridos pelo dimensionamento do estacionamento público na urbanização, submete-se à consideração do Executivo Municipal, a constituição do direito de superfície dos estacionamentos números um a doze (para utilização exclusiva dos condóminos do prédio edificado no lote cento e cinquenta e quatro), como compensação pela iniciativa do promotor na resolução dos arranjos exteriores identificados na planta constantes a folhas quatrocentos e oito do respectivo processo, pelo prazo de cinquenta anos, renováveis por idênticos períodos a pedido do superficiário, no prazo de um ano, anterior ao seu termo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma, remetendo-se o processo à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para os devidos efeitos.-----

--- De **CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA**, com sede na Rua Convento Santo António, número um, Freguesia de Vale de Figueira, deste Município, solicitando isenção de taxas inerentes ao projecto para construção de um edifício destinado a lar de idosos, no lugar e freguesia da sua sede.-----

- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** informou o seguinte: -----
- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor das taxas até cinquenta por cento, de acordo com o número três do artigo nono do regulamento de Taxas. -----
- De **CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DA LUZ**, com sede na Rua das Figueiras, Freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, solicitando para o projecto referente à construção de um edifício destinado a instalação de lar de idosos, no local da sua sede, o seguinte: -----
- **Um** - Isenção/redução de taxas inerentes ao projecto -----
- **Dois** – Aprovação do projecto de arquitectura em causa, considerando-se a sua construção de interesse municipal (número cinco do artigo sessenta e seis, do Plano Director Municipal)-----
- Quanto ao ponto Um, a **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte: -----
- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----
- Quanto ao ponto dois, a **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou uma informação, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento I), dela fazendo parte integrante. -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:-----
- **UM** – Autorizar a redução do valor das taxas devidas até cinquenta por cento, de acordo com o número três do artigo nono do Regulamento de Taxas; -----
- **DOIS** – Considerar a construção em causa, de interesse público municipal, nos termos do número cinco do artigo sessenta e seis, do Plano Director Municipal, aprovando-se o projecto de arquitectura em causa, de acordo com as condições dos

pareceres emitidos.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **AGRO ALCANEDE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, LIMITADA**, com sede na Rua Cidade de Santarém, número cinquenta e cinco – rés-do-chão, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando informação prévia para alteração de um estabelecimento comercial sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “Tendo já decorrido a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo cento e um do Códido do Procedimento Administrativa, bem como a prorrogação de prazo concedida, sem que o interessado apresentasse a correcção ao pedido solicitado, **sugiro a V. Exa. que o pedido de informação prévia seja submetido a deliberação camarária com proposta de não viabilizar a pretensão**, com base nos fundamentos descritos na informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar que não é viável a sua pretensão, em face das informações prestadas. -----

--- De **CARLA CRISTINA DE ASSUNÇÃO DELGADO**, residente na Quinta das Fontainhas, lote um – rés-do-chão direito frente, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação, na Urbanização Quinta das Trigosas, lote duzentos e sete, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, informou o seguinte:-----

--- “Vem a requerente apresentar novos elementos, referentes ao pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação no lote número duzentos e sete, do loteamento da Quinta das Trigosas. -----

--- Da análise aos elementos agora entregues, nomeadamente o projecto de arquitectura, verifica-se que foram efectuadas algumas alterações, de modo a que seja cumprido o regulamento do loteamento e planta de síntese.-----

--- Quadros de áreas: -----

ÁREAS ADMISSÍVEIS	
implantação	construção
Moradia + construção anexa	Moradia + construção anexa
24% + 3% = 27% da área do lote	40% da área do lote
144,30m² + 18,04m² = 162,34m²	240,50m²
ÁREAS PROPOSTAS	
implantação	construção
Moradia + construção anexa	Moradia + construção anexa
24% + 3% = 27% da área do lote	40% da área do lote
137,66m² + 18,03m² = 155,69m²	208,95m²

--- De acordo com os quadros anteriores, verifica-se que as áreas de implantação e de construção agora propostas, cumprem com o regulamento do loteamento e planta de síntese. -----

--- Face ao exposto, actualmente a proposta reúne condições de deferimento. -----

--- Para a construção da moradia, anexo e muros de vedação, poderá o requerente apresentar um pedido de comunicação prévia, de acordo com o artigo trinta e cinco da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, acompanhado pelos elementos instrutórios previstos no artigo doze da Portaria número duzentos e trinta e dois/dois mil e oito, de onze de Março. -----

--- No pedido de comunicação prévia deverá ser dado cumprimento ao alvará de loteamento número doze/dois mil e dois e aditamentos números dois/dois mil e quatro e um/dois mil e sete. Deverá ainda cumprir com o RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas, com o Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de Agosto, com o Decreto-Lei número duzentos e vinte/dois mil e oito, de doze de Novembro, com o RMEU – Regulamento Municipal das Edificação e da Urbanização e demais legislação aplicável.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão é viável, desde que sejam cumpridas as condições constantes nos pareceres técnicos

emitidos.-----

--- De **HABISERVE – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**, com sede na Rua da Constituição dois mil cento e cinco, primeiro, Município de Porto, solicitando informação prévia para construção de uma residência geriátrica, na Quinta do Mocho, Freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Tendo já decorrido o período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativa, e considerando que não se mantêm os pressupostos de facto e de direito que sustentaram a anterior decisão favorável do pedido de informação prévia em causa, por deliberação camarária de doze de Março de dois mil e sete, **sugiro a V. Exa. que o pedido seja submetido a deliberação camarária com proposta de indeferimento do pedido de revalidação da anterior decisão**, ao abrigo do disposto no número três do artigo dezassete do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, **dado que o desenvolvimento do estudo prévio do traçado da variante à Linha do Norte levou à decisão desfavorável por parte da Rede Ferroviária Nacional – REFER.**”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a firma requerente de que a sua pretensão não é viável, em face das informações técnicas emitidas.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- Foi presente uma **Informação da Chefe da Divisão Administrativa** de Licenciamentos, referente ao processo de loteamento número seis/noventa e seis, em nome de Arlindo Ferreira Beirante e Santécnica, Limitada, do seguinte teor:-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos** foi informado o seguinte: -----

--- “O Executivo Municipal, em reunião camarária realizada a dois de Fevereiro de dois mil e nove, deliberou por unanimidade autorizar a constituição do direito de superfície,

pelo prazo de cinquenta anos, referente à parcela de terreno com a área de quarenta e cinco vírgula trinta metros quadrados, destinada a ampliação da zona de estacionamento ao nível da cave dos lotes oito, nove e dez, sitos no lugar de Vale de Estacas, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Manifesta-se também essencial para a elaboração da respectiva escritura, que seja definido o respectivo período de renovação. -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração do Executivo Municipal, que em aditamento à autorização da constituição do referido direito de superfície, pelo prazo de cinquenta anos, **seja deliberado que o mesmo seja renovável por idênticos períodos** a pedido do superficiário, no prazo de um ano, anterior ao seu termo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----

--- Foi presente a **Informação número trinta e seis/dois mil e nove**, da **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, referente ao loteamento número treze/mil novecentos e noventa e nove, em nome de José Geraldês Pinto, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade com a mesma.-----

--- De **CARMINA MARIA DA SILVA SANTOS**, residente na Rua Alfredo Soares, número seis – primeiro andar, Município de Lisboa, apresentando estudo de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da reunião para permitir uma análise mais aprofundada dos documentos. -----

--- De **CARLOS MARIA DE SÁ NOGUEIRA GUEDES DE AMORIM**, residente na Avenida Cinco de Outubro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando correcção

das áreas dos lotes (lote vinte oito e vinte e nove), referentes ao alvará de loteamento trinta e quatro/oitenta e quatro.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada uma informação, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a correcção das áreas dos lotes vinte e oito e vinte e nove, em face da informação emitida. -----

--- De **IMOVISÃO SUL – GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA**, com sede na Avenida Dom João II, Lote um ponto dezasseis ponto zero cinco – treze A, Município de Lisboa, apresentando alteração ao alvará de loteamento número doze/dois mil e dois, nomeadamente no lote duzentos e treze, sita na Quinta das Trigosas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada uma informação, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número doze/dois mil e dois, nos termos da informação técnica emitida. -----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **EDUARDO PARREIRA GABRIEL**, residente na Rua de Timor, número quarenta e quatro, na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando declaração de interesse público municipal, para um estabelecimento industrial – tipo três (carpintaria), sito na Vila e freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente pretende ampliar a sua indústria, tipo três, de carpintaria, num terreno de sua propriedade, sito nos Amiais de Baixo, em espaço classificado como Agro-florestal, inserido em Reserva Ecológica Nacional – REN.-----

--- De acordo com o número cinco do artigo sessenta e seis do Plano Director Municipal, sugere-se que seja declarado o interesse público municipal, pois trata-se de uma indústria que labora no local desde mil novecentos e oitenta e sete e que cresceu de

acordo com as necessidades, criando novos postos de trabalho.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, considerar a ampliação do estabelecimento industrial em causa, de interesse público municipal, em face da informação atrás transcrita. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos da senhora Vereadora da Protecção Ambiental, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **AMICAIOZA – PROGRESSO, CULTURA E DESPORTO**, com sede na Rua Horta do Moinho, no lugar e freguesia de Azoia de Cima, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Anual, nos dias quinze a dezassete de Maio de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora do Ambiente e Protecção Ambiental de catorze de Abril de dois mil e nove. -----

--- De **CENTRO RECREATIVA CULTURAL SOBRALENSE**, com sede na Rua da Feira, no lugar de Sobral, Freguesia de São Vicente do Paúl, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de Abril de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora do Ambiente e Protecção Ambiental de dezassete de Abril e dois mil e nove. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO VALE DA TRAVE**, com sede na Rua São Caetano, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias vinte e quatro a vinte e sete de Abril de dois mil e nove – Ratificação do despacho da senhora Vereadora do Ambiente e Protecção Ambiental de vinte e três de Abril de dois mil e nove. -----

--- De **ESCOLA SUPERIOR GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTARÉM**, com sede no Complexo Andaluz, freguesia de Marvila, nesta Cidade, a solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Actividades

Culturais, no dia nove de Maio de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de nove de Abril de dois mil e nove. -----

--- De **TEATRO CLUBE RIBEIRENSE**, com sede no Largo José Vitorino de Carvalho, número dez, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Actividades Culturais e Recreativas Musicais, nos dias vinte e cinco e vinte e seis de Abril de dois mil e nove, um a três, nove, dez, dezasseis, dezassete, vinte e três, vinte e quatro, trinta e trinta e um de Maio de dois mil e nove, seis, sete, dez, onze, treze, catorze, vinte, vinte e um, vinte e sete e vinte e oito de Junho de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de vinte e três de Abril de dois mil e nove. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E BALANÇO SOCIAL REFERENTES AO ANO DE DOIS MIL E OITO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reagendar este assunto para reunião extraordinária a realizar dia vinte e oito do corrente mês. -----

--- **PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE** -----

--- Pela **Chefe da Divisão de Finanças**, Ilda Santos, foi presente a informação número noventa e três, de vinte e quatro do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “A fim de dar cumprimento ao estipulado no número dois do artigo quarenta e sete da Lei das Finanças Locais - Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro - as

contas dos Municípios que detenham participação em entidades do sector empresarial local são remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com o certificado legal das contas e o parecer emitido sobre as mesmas por revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. -----

--- Assim, refere o número dois do artigo quarenta e oito do mesmo diploma legal que o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da câmara de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores. -----

--- Desta forma anexo o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento de contratação de serviços de auditoria externa das contas do Município - Exercício de dois mil e nove (Processo número sessenta e um-AJ/dois mil e nove), propondo a contratação do primeiro classificado Marques de Almeida, J. Nunes V. Simões & Associado, SROC, Limitada considerando que, de acordo com o relatório do júri em anexo, foi o concorrente que apresentou a proposta de mais baixo preço, sugerindo desde já o seu agendamento.” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** fez uma recomendação no sentido de que futuramente este procedimento seja plurianual porque, em seu entender, é mais vantajoso para o Município e também para o auditor. O restante Executivo associou-se a esta recomendação. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores do PS – Partido Socialista e votos favoráveis da senhora Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, nomear a sociedade Marques de Almeida, J. Nunes V. Simões & Associado, SROC, Limitada como auditor externo do Município de Santarém para o ano de dois mil e nove, em conformidade com o proposto pelo júri do procedimento no relatório final que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação. -----

--- **PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPCÕES DO**

PLANO DOIS MIL E NOVE -----

--- A pedido do **senhor Presidente**, a **Chefe da Divisão de Finanças** explicou as razões desta revisão, após o que o senhor **Presidente** submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar as propostas de primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano dois mil e nove, que aqui se dão por reproduzidas, ficando as mesmas anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante (Documentos VI e VII). -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** emitiu a seguinte **Declaração de Voto**: -----

--- “A nossa abstenção não significa a concordância política com as opções expressas nesta primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano, no entanto significa a percepção das opções gestionárias que estão aqui implícitas.” -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação. -----

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA (SRU) –
LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número três, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Se torna imperativo adoptar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das necessidades públicas dos cidadãos do Concelho de Santarém; -----

--- Dois - A ordem jurídica aconselha, nos termos do Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e quatro, de sete de Maio, a criação de Sociedades de Reabilitação Urbana para a realização das operações de reabilitação de Centros Históricos e Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU) tendo em vista a operacionalização dos procedimentos administrativos e a gestão dos mecanismos de perequação, permitindo a fruição dos benefícios fiscais para actividades de reabilitação, incluindo a redução da taxa do IVA para cinco por cento nas operações de reabilitação

- nas áreas de reabilitação urbana;-----
- Três - O novo enquadramento jurídico-financeiro decorrente da Reforma das Finanças Locais, corporizada pela aprovação das Leis número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro, número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, incentiva a criação de empresas municipais com este fundamento, possibilitando a criação de unidades empresariais participadas por diversos municípios; -----
- Quatro - A necessidade de desenvolvimento de políticas de solos eficientes, justas e equitativas, nos modelos propostos pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação aplicável, o que só é possível, no modelo de finanças locais actual, pela criação de uma empresa municipal de reabilitação urbana participada por diversos municípios; -----
- Cinco - A necessidade de proceder a uma metodologia otimizada de planeamento e a gestão do território, tendo em vista a melhoria dos padrões de ocupação do solo e a qualidade urbanística; -----
- Seis - A necessidade de continuar a aumentar o padrão de produção de bens e infra-estruturas públicas de suporte à propriedade imobiliária no novo ambiente jurídico-financeiro decorrente da recente Reforma das Finanças Locais, que obriga a adopção de modelos subsidiados, empresarialmente dirigidos e à adopção de sistema de contabilidade empresarial analítica; -----
- Sete - A necessidade do município desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de actividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica insatisfatória, normalização procedimental insuficiente), o que só é possível através da actuação empresarial no mercado; -----
- Oito - A necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento optimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e

reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) dois mil e sete-dois mil e treze, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável; -----

--- Nove - É de todo o interesse para o Município de Santarém a participação no capital social de uma Sociedade de Reabilitação Urbana, em conjunto com os restantes membros da Comunidade Intermunicipal da Lezíria Tejo;-----

--- Dez - A zona de intervenção inicial onde se pretende promover a reabilitação urbana através da participação da Câmara Municipal de Santarém foi estabelecida com base na Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística de Santarém - Zona da Ribeira de Santarém e Alfange, já delimitada e publicada pela Decreto número vinte e dois/dois mil e um, de dezanove de Junho, -----

--- Onze - Este novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística se torna essencial para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma actuação de gestão e planeamento urbano sustentada; -----

--- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal,** tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da (área da ACRRU), bem como de melhorar significativamente o nível de infra-estruturação e a qualidade urbanística do concelho, **delibere:**-----

--- Um - **Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal,** nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea a) do número um do artigo oito da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e do número um do artigo terceiro do Decreto-Lei número cento e quatro/dois mil e quatro, de sete de Maio, a participação no valor de cento e dezasseis mil quatrocentos e setenta euros e trinta cêntimos, correspondente a cento e dezasseis mil quatrocentos e setenta acções no capital social de uma empresa municipal, denominada **LT - Sociedade de Reabilitação**

Urbana, EM, nos termos do estudo de viabilidade económica e financeira e dos Estatutos e das plantas que se juntam em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta;-----

--- Dois - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal que a participação da Câmara Municipal de Santarém na **LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM** seja feita em numerário, no valor de quarenta e sete mil quatrocentos e setenta euros e trinta cêntimos e em espécie, realizado através do bem imóvel, terreno para construção, sito na Rua Tenente Valadim, números trinta e três a trinta e sete, inscrito no artigo matricial três mil e sessenta e quatro da Freguesia de Marvila, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número novecentos e trinta, transferidos pelo Município, pelo montante de sessenta e nove mil euros, nos termos do relatório do ROC, e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- Três - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o **Protocolo entre os Sócios Originários e os Sócios Supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana constituída pelo Município da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo**, em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.-----

--- **Mais se propõe,** -----

--- Considerando que: -----

--- a) A realização do capital social desta empresa, está nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e imposto de selo; -----

--- b) O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito; -----

--- c) À **“LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM”**, estão cometidas responsabilidades ao nível da gestão da reabilitação urbana dos centros históricos, das áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística bem como de áreas de regeneração urbana urgente, afigura-se importante a adopção de medidas, designadamente de natureza tributária, que diminuindo os custos associados ao

desenvolvimento da sua actividade, visem permitir atingir os objectivos de interesse público que estão subjacentes à criação daquela empresa; -----

--- d) Objectivos esses, de desenvolvimento da acção de reabilitação urbana, que passam fundamentalmente pela realização de economias de escala ao nível dos custos operacionais e de criação de uma massa crítica para o fomento da atractividade das operações de reabilitação, tendo em vista, igualmente, a candidatura a fundos comunitários no âmbito da inter-municipalidade. -----

--- **Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal**, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro, e com base nos fundamentos acima expostos e que, para os devidos efeitos, aqui se dão por integralmente reproduzidos, **a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**, no que respeita às entradas com bens imóveis por parte do Município de Santarém para a realização do capital social da empresa LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.”-----

--- A Câmara, após alguma troca de impressões, deliberou, por unanimidade, concordar com a constituição da Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) – LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, nos termos propostos pelo senhor Presidente, devendo remeter-se o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e deliberação.

--- Os documentos anexos à proposta atrás transcrita dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA (SGU) – STR-URBIS – SOCIEDADE DE GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA** -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número quatro, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - O Município de Santarém tem intenção de participar no capital social de uma Sociedade de Reabilitação Urbana (SRU) em conjunto com os restantes membros da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo (CIMLT), a **LT - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM;**-----

--- Dois - A constituição desta SRU vai de encontro à necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento optimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) dois mil e sete-dois mil e treze, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável, **permitindo a angariação de economias de escala e de sinergias no processo de reabilitação urbana dos concelhos que integram a Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo.** -----

--- Três - A zona de intervenção inicial onde se poderá promover a reabilitação urbana através da participação da Câmara Municipal de Santarém é a Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística de Santarém - Zona da Ribeira de Santarém e Alfange, já delimitada e publicada pela Decreto número vinte e dois/dois mil e um, de dezanove de Junho, -----

--- Quatro - A SRU é participada por diversos municípios, torna-se necessário garantir da efectiva ligação entre a SRU e os órgãos municipais dos municípios onde se situam as zonas a reabilitar, que integram o objecto social da SRU; -----

--- Cinco - Em sede de Estatutos da SRU garantiu-se a existência de uma ligação directa e unívoca entre a SRU e as Câmaras e Assembleias Municipais respectivas, relativamente a decisões que dizem estritamente respeito ao município em causa; -----

--- Seis - Não obstante, de modo a garantir a operacionalização e execução em concreto dos projectos na Unidade Operacional de Reabilitação, torna-se necessário existir uma entidade de carácter local, tendo ficado acordado que os Municípios constituiriam, para o efeito, uma Sociedade de Gestão Urbana municipal; -----

--- Sete - No caso concreto de Santarém, para além da zona da ACRRU da Ribeira de Santarém e Alfange, a reabilitação do Centro Histórico é também uma prioridade enquanto projecto estratégico, todavia, nesta fase, por não se encontrar ainda classificado, mas em vias de classificação, o mesmo fica excluído, por enquanto, do âmbito da área de actuação da SRU. -----

--- Oito - Se torna imperativo adoptar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação

das necessidades públicas dos cidadãos do Concelho de Santarém e que a reabilitação urbana destas duas áreas deve ser encarada, do ponto de vista municipal, de uma forma necessariamente articulada, com vista à promoção do desenvolvimento integrado da Zona Ribeirinha (Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbana (ACRRU)) e Centro Histórico; -----

--- Nove - A Sociedade de Gestão Urbana será uma empresa municipal, constituída nos termos da lei comercial, vocacionada para a Gestão e Reabilitação Urbana, gestão do património edificado, espaço público e gestão e execução dos projectos estratégicos nesta área, nomeadamente, os previstos no Programa de Acção para os Municípios do Oeste e da Lezíria do Tejo aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros número cento e trinta e cinco/dois mil e oito de vinte e oito de Agosto de dois mil e oito (publicada no Diário da República de nove de Setembro de dois mil e oito): -----

--- a) Plano Estratégico de Requalificação da Zona Ribeirinha -----

--- b) Reabilitação Urbana do Centro Histórico -----

--- Dez - A criação desta empresa municipal, enquanto entidade potenciadora de parcerias (público-público ou público-privado) – privilegiadas, no âmbito do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional para execução de projectos que se querem sustentáveis e duradouros será uma mais-valia para a prossecução do interesse público municipal, com vista à promoção do desenvolvimento local e regional, em matéria de: --

--- a) Promoção, manutenção e conservação de infra-estruturas urbanísticas e gestão urbana, e de -----

--- b) Renovação e reabilitação urbanas, gestão do património edificado e promoção do desenvolvimento urbano e rural. -----

--- Onze - O novo enquadramento jurídico-financeiro decorrente da Reforma das Finanças Locais, corporizada pela aprovação das Leis número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro, número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, incentiva a criação de empresas municipais com este fundamento. -----

--- Doze - Existe necessidade de continuar a aumentar o padrão de produção de bens e

infra-estruturas públicas de suporte à propriedade imobiliária no novo ambiente jurídico-financeiro decorrente da recente Reforma das Finanças Locais, que obriga a adopção de modelos subsidiados empresarialmente dirigidos e à adopção de sistema de contabilidade empresarial analítica; -----

--- Treze - O município deve desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de actividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica insatisfatória, normativização procedimental insuficiente), o que só é possível através da actuação empresarial no mercado; -----

--- Catorze - É de todo o interesse para o Município de Santarém a constituição de uma Sociedade de Gestão Urbana (SGU), nos termos ora enunciados; -----

--- Quinze - A colaboração estreita entre a SGU, o Município e a SRU participada pelos Municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria Tejo, permitirá de forma integrada e através de um mecanismo de delegação de competências específicas, dotar a SGU de meios legais, humanos e financeiros para promover a reabilitação e gestão urbanas e o desenvolvimento económico do Centro Histórico da Cidade de Santarém e da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Ribeira de Santarém e de Alfange (ACRRU).-----

--- Dezasseis - Este novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística torna-se determinante para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando a margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma actuação de gestão e planeamento urbano sustentada; -----

--- Dezassete - A decisão de criação da SGU encontra-se devidamente precedida dos necessários estudos técnicos e de viabilidade económica, constante do Plano do Projecto, que se junta.-----

--- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal**, tomando consciência da

necessidade de promover a reabilitação e gestão urbanas e o desenvolvimento económico do Centro Histórico da Cidade de Santarém e da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Ribeira de Santarém e de Alfange (ACRRU), bem como de melhorar significativamente o nível de infra-estruturação e a qualidade urbanística do concelho, **delibere:** -----

--- Um - **Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, na redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea a) do número um do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, **a constituição** da empresa municipal Sociedade de Gestão Urbana: **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA**, nos termos do **Estudo de Viabilidade Económica, constante do Plano do Projecto**, em cumprimento do disposto no artigo nono da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, **e dos Estatutos**, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

--- Dois - **Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal** que o **capital social** da **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA** seja de **cinco milhões de euros, integralmente realizado pelo Município de Santarém, por entrada em dinheiro no valor de quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e por entradas em espécie no valor de quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco euros**, correspondentes à transferência dos imóveis constantes do inventário que se anexa, **de acordo com o Relatório de Revisor Oficial de Contas**, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- **Mais se propõe,**-----

--- Considerando que: -----

--- a) A realização do capital social desta empresa, está nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e

imposto de selo; -----

--- b) O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito; -----

--- c) À **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA** estão cometidas responsabilidades ao nível da reabilitação e gestão urbanas e o desenvolvimento económico do Centro Histórico da Cidade de Santarém e da Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da Ribeira de Santarém e de Alfange (ACRRU), afigura-se importante a adopção de medidas, designadamente de natureza tributária, que diminuindo os custos associados ao desenvolvimento da sua actividade, visem permitir atingir os objectivos de interesse público que estão subjacentes à criação daquela empresa, -----

--- **Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal**, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro, e com base nos fundamentos acima expostos e que, para os devidos efeitos, aqui se dão por integralmente reproduzidos, **a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**, no que respeita às entradas com bens imóveis por parte do Município de Santarém para a realização do capital social da empresa **STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana, EM, SA.**” -----

--- A Câmara, após alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente, Vereadores do PSD - Partido Social Democrata e Vereadora Luísa Mesquita, concordar com a constituição da Sociedade de Gestão Urbana (SGU) – STR-URBHIS – Sociedade de Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, nos termos propostos pelo senhor Presidente, devendo remeter-se o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Os documentos anexos à proposta atrás transcrita dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CUL.TUR – EMPRESA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE**

SANTARÉM, EEM -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número cinco, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Santarém é uma cidade com um património histórico, patrimonial e cultural muito assinalável e de um grande potencial humano e turístico, cujas potencialidades não se encontram totalmente exploradas. -----

--- Dois - É essencial para a melhoria da qualidade de vida do concelho, a criação de actividades e estruturas que permitam potenciar esse património; -----

--- Três - O novo enquadramento jurídico-financeiro decorrente da Reforma das Finanças Locais, corporizada pela aprovação das Leis número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro, número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, incentiva a criação de empresas municipais para a promoção e gestão de equipamentos culturais e turísticos. -----

--- Quatro - O recurso à constituição de uma Empresa Municipal de Cultura e Turismo, que permita a promoção integrada do desenvolvimento de projectos na área da cultura e turismo e gestão dos respectivos equipamentos, com maior agilização de processos e economias de escala ao nível da rentabilização dos recursos, vai de encontro ao interesse público do Município nesta matéria. -----

--- Cinco - Enquadrada num plano estratégico global do Município, a presente empresa municipal tem por objectivo imediato o desenvolvimento cultural e turístico de Santarém e da região, contribuindo, deste modo, para o desenvolvimento integrado da Cidade como pólo dinamizador dum espaço atractivo para os residentes (melhor qualidade de vida), para as empresas (trata-se dum sector de valor acrescentado que utiliza o conhecimento como factor diferenciador) e para os turistas. -----

--- Seis - Existe necessidade de continuar aumentar o padrão de promoção de actividades culturais e turísticas e uma gestão eficiente das infra-estruturas públicas de suporte a essas actividades;-----

--- Sete - É de todo o interesse para o Município de Santarém a constituição de uma Empresa Municipal de Cultura e Turismo, entidade empresarial municipal (EEM) nos termos ora enunciados;-----

--- Oito - Este novo modelo de organização e gestão empresarial torna-se determinante para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, nomeadamente, a dinamização do pequeno comércio tradicional, através de uma aposta forte na promoção cultural e turística;-----

--- Nove - A decisão de criação da EEM encontra-se devidamente precedida dos necessários estudos técnicos e de viabilidade económica, constante do Plano do Projecto, que se junta.-----

--- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal**, tomando consciência da necessidade de promoção integrada do desenvolvimento de projectos na área da cultura e turismo e gestão dos respectivos equipamentos, com maior agilização de processos e economias de escala ao nível da rentabilização dos recursos, **delibere**:-----

--- Um - **Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, na redacção da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, da alínea a) do número um do artigo oitavo da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, **a constituição da Empresa Municipal de Cultura e Turismo – CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM nos termos do Estudo de Viabilidade Económica, constante do Plano do Projecto**, em cumprimento do disposto no artigo nono da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, **e dos Estatutos**, que se juntam em anexo, e que fazem parte integrante da presente proposta;-----

--- Dois - **Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal que o capital social da CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM seja de cinco milhões de euros, integralmente realizado pelo Município de Santarém, por entrada em dinheiro no valor de seiscentos e quarenta e seis mil**

duzentos e noventa e sete euros e por entradas em espécie no valor de quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e três euros, correspondentes à transferência dos imóveis constantes do inventário que se anexa, **de acordo com o Relatório de Revisor Oficial de Contas**, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo vinte e oito do Código das Sociedades Comerciais. -----

--- Mais se propõe,-----

--- Considerando que: -----

--- a) A realização do capital social desta empresa, está nos termos da lei, sujeita ao pagamento de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) e imposto de selo; -----

--- b) O Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) constitui, nos termos da lei, um imposto municipal a cuja receita os municípios têm direito; -----

--- c) À **CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM** estão cometidas responsabilidades ao nível da promoção integrada do desenvolvimento de projectos na área da cultura e turismo e gestão dos respectivos equipamentos, com maior agilização de processos e economias de escala ao nível da rentabilização dos recursos, afigura-se importante a adopção de medidas, designadamente de natureza tributária, que diminuindo os custos associados ao desenvolvimento da sua actividade, visem permitir atingir os objectivos de interesse público que estão subjacentes à criação daquela empresa, -----

--- Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do número dois do artigo doze da Lei número dois/dois mil e sete, de quinze de Janeiro, e com base nos fundamentos acima expostos e que, para os devidos efeitos, aqui se dão por integralmente reproduzidos, **a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis**, no que respeita às entradas com bens imóveis por parte do Município de Santarém para a realização do capital social da empresa **CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM.**” -----

--- A Câmara, após alguma troca de impressões, deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e votos favoráveis da senhora

Vereadora Luísa Mesquita e dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, concordar com a constituição da Empresa Municipal de Cultura e Turismo – CUL.TUR – Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, nos termos propostos pelo senhor Presidente, devendo remeter-se o processo à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Os documentos anexos à proposta atrás transcrita dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documento X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ADOÇÃO DE REGIME EXCEPCIONAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI NÚMERO TRINTA E QUATRO/DOIS MIL E NOVE, DE SEIS DE FEVEREIRO, PARA A EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO SACAPEITO (ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES E RESPECTIVA EMPREITADA) – EIXO PRIORITÁRIO DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR** -----

--- Pela **Secção de Compras** foi presente a informação número cento e cinquenta e seis, de vinte e três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do disposto na informação número cento e quarenta e cinco/SCA/dois mil e nove de vinte de Abril, que consta como anexo I à presente informação e que aqui se dá por integralmente reproduzida, e do comunicado pela Divisão de Projectos através da informação número quarenta e seis/DP/dois mil e nove de vinte e três de Abril, que consta como Anexo II à presente informação, tendo em consideração a urgência da execução do projecto em epígrafe – Execução do Centro Escolar do Sacapeito - por forma a que o mesmo seja realizado no mais curto espaço de tempo, levando à redução do prazo a prorrogar que teremos de solicitar à INAlentejo, sugere-se que seja proposto ao Executivo Municipal o seguinte: -----

--- Um - **A definição do presente investimento:** Execução do Centro Escolar do Sacapeito, nomeadamente, a elaboração de projectos de arquitectura e especialidades e respectiva empreitada, como sendo eixo prioritário, nos termos do número cinco do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove de seis de Fevereiro, considerando

que este se insere no eixo prioritário definido na alínea a) do número um do artigo primeiro do mesmo diploma - Modernização do Parque Escolar;-----

--- Dois - **A adopção de procedimento por ajuste directo** para a contratação de: -----

--- a) Serviços de elaboração de projectos de arquitectura e especialidades nos termos do conjugadamente disposto no número dois do artigo primeiro e do número dois do artigo quinto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove de seis de Fevereiro;-----

--- b) **Realização de empreitada para a construção do edifício – Centro escolar de Sacapeito**, nos termos do conjugadamente disposto no número dois do artigo primeiro e do número um do artigo quinto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove de seis de Fevereiro;-----

--- Três - No que se refere ao procedimento pré-contratual mencionado na alínea a) do ponto anterior (Serviços de elaboração de projectos de arquitectura e especialidades), solicita-se ainda:-----

--- a) **Autorização para envio de convite à apresentação de proposta às seguintes seis empresas:** César Ruivo, Arquitectos Cláudio Sat, Unipessoal Limitada, Getecno, Limitada, Ideias do Futuro, Projectos e Empreendimentos, S.A., Inplenitus - Arquitectura e Soluções, Limitada, Progitape, Projectos de Arquitectura, Planeamento e Engenharia, Limitada e a.s*, Atelier de Santos, nos termos do número um do artigo sexto do Decreto-Lei número trinta e quatro/dois mil e nove de seis de Fevereiro e em consonância com o aconselhado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através de circular;-----

--- b) **Aprovação das peças do procedimento:** programa de procedimento e caderno de encargos, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea a) do número um e no número dois do artigo quarenta do CCP;-----

--- c) **A designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do CCP, propondo-se para o efeito a seguinte composição:-----

--- Presidente: Pedro Gouveia, Chefe da Divisão de Projectos;-----

--- Vogal: Paulo Machado, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; -----

--- Vogal: Jorge Albergaria, Engenheiro Civil;-----

--- Suplente: Domingos Santos Silva, Arquitecto; -----

--- Suplente: João Dias, Engenheiro Civil.-----

--- Examinando o disposto nas informações números cento e quarenta e nove/dois mil e oito e quarenta e seis/dois mil e nove, de quinze de Dezembro e vinte e três de Abril respectivamente, da Divisão de Projectos, o valor previsto para o contrato em causa é de cento e doze mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos propostos na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade, bem como aprovar as peças do procedimento – programa de procedimento e caderno de encargos -, e concordar com a composição do júri do procedimento.-----

--- **CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO ESTÁDIO "CHÃ DAS PADEIRAS"** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE QUADROS DE JOSEFA DE AYALA À FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN** -----

--- Pelo **Serviço de Património Cultural** foi presente a informação número quatrocentos e seis, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Como é do conhecimento de V. E.^a a Fundação Calouste Gulbenkian solicitou a esta autarquia o empréstimo das pinturas “Natureza morta com doces e barros” e “Natureza morta com doces e flores”, ambos da autoria de Josefa de Ayala, pertencentes ao espólio patente na Casa-Museu Anselmo Braamcamp Freire, a fim de integrarem a exposição “O silêncio da matéria. A natureza-morta na Europa – séculos XVI-XX”, a decorrer entre onze de Fevereiro e dois de Maio de dois mil e dez na sala de Exposições do Museu da Fundação. -----

--- Após a consulta e verificação do “Formulário de cedência temporária de bens museológicos” preenchido pela comodatária, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- a) **Do ponto de vista museográfico** -----

--- O espaço onde irá decorrer a exposição reúne condições de excelência a nível de acondicionamento, manuseamento, exposição, acessibilidade e segurança dos bens culturais solicitados. -----

--- b) **Do ponto de vista da segurança e condições de ambiente**-----

--- Os itens do “Formulário” referentes a estes aspectos permitem verificar a reunião das condições mínimas para autorizar a cedência. Apesar do registo da existência de protecção de filtros UV, o courier da Câmara Municipal de Santarém deverá assegurar que os quadros em questão não serão colocados sob incidência directa da luz solar, nem estarão sujeitos a níveis de radiação UV superiores a setenta e cinco μ W/lumen ou níveis de iluminação superiores a duzentos lux. -----

--- c) **Do ponto de vista do transporte e acondicionamento**-----

--- Os itens do “Formulário” referentes a estes aspectos permitem verificar a reunião das condições mínimas para autorizar a cedência. No entanto, deve-se mencionar a necessidade de garantir, junto do requerente, os meios necessários para que um courier da Câmara Municipal de Santarém acompanhe a obra no transporte e verifique, no local, das condições de permanência na exposição. -----

--- d) **Do ponto de vista administrativo** -----

--- De acordo com o Regulamento do Museu Municipal de Santarém, o empréstimo do bem cultural em questão só deverá ser deferido após deliberação do executivo municipal e depois do preenchimento, por ambas as partes, dos documentos expressamente previstos para tal, ou seja, a “Minuta de contrato de cedência de peças para efeito de exposição temporária” e o “Relatório de Verificação”.-----

--- Permitimo-nos ainda recordar que o levantamento da obra far-se-á apenas mediante prova da execução de um seguro contra todos os riscos, desde o seu levantamento até ao retorno ao local, sendo o valor de seguro proposto de duzentos e cinquenta mil euros por cada quadro requerido, num total de quinhentos mil euros. Sugere-se ainda que nos custos a imputar à comodatária seja incluída ainda a identificação e marcação da peça pelo método DIGITRACE, incluindo Kit de verificação. -----

--- Mais de informa que o custo previsto do equipamento de marcação importa em cerca de seiscentos e oitenta euros, acrescido do IVA à taxa em vigor.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a cedência temporária de quadros de Josefa de Ayala à Fundação Calouste Gulbenkian, nos termos e condicionantes propostos na informação atrás transcrita. -----

--- **DOAÇÃO À CÂMARA DE OBRA QUE ESTEVE INTEGRADA EM EXPOSIÇÃO NA CASA DO BRASIL, DA AUTORIA DE MÁRIO TROPA** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Casa do Brasil** foi presente a informação número quinhentos e sessenta e sete, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo:-----

--- Sem título, acrílico sobre papel, avaliada em setecentos euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da obra, sem título, que esteve integrada em exposição na Casa do Brasil, da autoria de Mário Tropa. -----

--- **DOAÇÃO À CÂMARA DE OBRA QUE ESTEVE INTEGRADA EM EXPOSIÇÃO NA CASA DO BRASIL, DA AUTORIA DE TERESA DEVESA** -----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Casa do Brasil** foi presente a informação número quinhentos e sessenta e oito, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas. -----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo:-----

--- Sem título, lápis/caneta/aguarela, avaliada em cento e vinte euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da obra, sem título, que esteve integrada em exposição na Casa do Brasil, da autoria de Teresa Devesa. -----

**--- I VOLTA DO DISTRITO DE SANTARÉM EM BICICLETA -
RECTIFICAÇÃO DE APOIO CONCEDIDO EM REUNIÃO DE VINTE DE
MARÇO DE DOIS MIL E SEIS**-----

--- Pela **Secção da Contabilidade** foi presente a informação número oitenta e dois, de trinta do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência dos despachos do senhor Vereador António Valente e da senhora Chefe da Divisão de Finanças, cabe-me informar o seguinte:-----

--- - na sequência de uma carta, datada de dois de Fevereiro de dois mil e seis, remetida pelo Governador Civil do Distrito de Santarém ao Presidente da Câmara Municipal de Santarém, foi cabimentado um apoio financeiro no montante de seis mil e quinhentos euros, que foi presente a reunião de câmara em vinte de Março de dois mil e seis, tendo-se deliberado o respectivo apoio na importância cabimentada;-----

--- - mais tarde apareceu nestes serviços uma factura da Comissão Vitivinícola do Ribatejo, no valor de seis mil e quinhentos euros, com data de oito de Junho de dois mil e seis, referente a “*Patrocínio - Volta ao Distrito de Santarém/RTP*”.-----

--- - mais recentemente, em conversa telefónica com o Governo Civil de Santarém, foi-me informado que este organismo não podia receber qualquer contrapartida financeira referente ao apoio em epígrafe.-----

--- No sentido de se proceder à alteração nas contas correntes e conseqüente pagamento desta importância à Comissão Vitivinícola do Ribatejo, deve-se proceder à alteração da redacção da respectiva acta da reunião de câmara.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no montante de seis mil e quinhentos euros, à Comissão Vitivinícola do Ribatejo, para apoio à I Volta do Distrito de Santarém em bicicleta, rectificando a deliberação de vinte de Março de dois mil e seis. -----

--- **MARIA DA NATIVIDADE REIS FERNANDES DA GAMA TAVARES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ARRENDAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção social** foi presente a informação número quinhentos e um, de trinta e um do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Maria da Natividade Reis Fernandes da Gama Tavares, residente na Beco das Cartaxeiros número cinco, primeiro, Freguesia de Marvila, vem solicitar apoio no pagamento das rendas em débito de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- Trata-se de uma idosa a viver sozinha, com uma reforma no valor de quatrocentos e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos mensais e paga uma renda mensal de duzentos e setenta e cinco euros. Viu-se confrontada com alguns problemas de saúde que levaram a esta situação das rendas em débito. Tem um filho que vive no Cartaxo e que a ajudava, mas que recentemente ficou desempregado. -----

--- Assim, face ao exposto e em concordância com a Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, para apoiar a requerente neste momento difícil da vida.”---

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria da Natividade Reis Fernandes da Gama Tavares um subsídio no montante de mil euros, para apoio nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **ESPERANÇA MARIA PAIS VAZ DE SOUSA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ARRENDAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção social** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e nove, de vinte e sete do mês findo, que a seguir se transcreve: --

--- “Esperança Maria Faria Pais Vaz de Sousa, residente na Rua dos Surradores número trinta, Freguesia de São Salvador, vem solicitar apoio no pagamento das rendas em débito de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- Trata-se de um agregado familiar constituído pela requerente e uma filha menor, actualmente encontra-se desempregada, a receber subsídio de desemprego no valor de trezentos e dezoito euros e noventa cêntimos. A requerente ficou desempregada em Dezembro de dois mil e oito, altura em que a situação se agravou. Paga duzentos e cinquenta euros de renda e tem actualmente quatro meses de renda em débito. -----

--- Assim, face ao exposto e em consonância com a Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros, referente a quatro meses de renda em débito, a ser pago directamente ao proprietário, para apoiar a requerente nesta fase de desemprego.” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir a Esperança Maria Pais Vaz de Sousa um subsídio para pagamento de rendas em débito no montante de mil euros, referente a quatro meses de rendas, a ser pago directamente ao proprietário, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos -----

--- **MARIA PERPÉTUA DE JESUS CINTRÃO - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ARRENDAMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção social** foi presente a informação número quinhentos e um, de trinta e um do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Maria Perpétua de Jesus Cintrão, residente na Freguesia de São Vicente do Paúl, vem solicitar apoio no pagamento das rendas em débito de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais

Desfavorecidos. -----

--- Trata-se de uma pessoa a viver sozinha, sem um rendimento fixo, tendo o apoio económico de uma filha e requereu RSI, estando a aguardar o deferimento. Paga mensalmente de renda da habitação cento e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos, estando a atravessar um momento difícil, devido a problemas de saúde que a impossibilitam de trabalhar. -----

--- Assim, face ao exposto e em concordância com a Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro, e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, para apoiar a requerente a ultrapassar as dificuldades económicas com que se viu confrontada.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Maria Perpétua de Jesus Cintrão um subsídio para pagamento de rendas em débito no montante de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos -----.

--- **SANDRA MARGARIDA LOPES SIMÕES - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA ARRENDAMENTO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção social** foi presente a informação número quinhentos, de trinta e um do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Sandra Margarida Lopes Simões, residente na Praceta Bento Jesus Caraça número oito, segundo andar direito, Freguesia de Marvila, vem solicitar apoio no pagamento de cinquenta por cento da renda de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- Trata-se de um agregado familiar constituído pela requerente e dois filhos menores. A requerente trabalha na Segurança Social como Técnica Administrativa, traduzindo-se num rendimento per capita de duzentos e setenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos, e paga uma renda no valor de trezentos e cinquenta euros. -----

--- O contrato de arrendamento encontra-se em nome da mãe da requerente, embora esta

não resida na habitação. Segundo a senhora Sandra Simões, divorciou-se recentemente e como o ex-marido contraiu bastantes dívidas durante o casamento e como receia que os credores venham penhorar os seus bens, colocou o contrato de arrendamento em nome da mãe, ficando ela como terceiro outorgante, e assumindo o pagamento da renda, como se pode verificar pelos recibos da renda.-----

--- Assim, face ao exposto e em concordância com a Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove de catorze de Setembro, propõe-se excepcionalmente a atribuição de subsídio no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, durante cinco meses, e cento e vinte e cinco no sexto mês, totalizando o valor de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, para apoiar a requerente nesta fase de adaptação pós divórcio.”-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita deliberou, por unanimidade, atribuir a Sandra Margarida Lopes Simões um subsídio para pagamento de rendas em débito no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, durante cinco meses, e cento e vinte e cinco euros no sexto mês, totalizando o valor de mil euros, a ser pago directamente ao proprietário, em conformidade com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- **APOIO A VÍTIMAS DE INCÊNDIOS OCORRIDOS EM DOIS MIL E SEIS - PEDIDO DE JOSÉ ANTÓNIO MARTINS CALADO DE CASTRO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número quatrocentos e setenta e cinco, de vinte e sete do mês findo, que a seguir se transcreve:--

--- “Na sequência da informação técnica de vinte e três do mês findo, do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, e em consonância com a Lei cento e cinquenta e nove/noventa e nove, de catorze de Setembro submete-se à consideração de V. Exa. o pedido de apoio para obras em habitação própria em nome de José António Martins Calado de Castro, residente na Vivenda Fortes, São Domingos, Freguesia de São Nicolau, que, de acordo com o número um do artigo noventa do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio para Execução de Obras em Habitação Própria, é necessária a aprovação pelo Executivo Municipal, do orçamento apresentado pelo munícipe, no valor

de seis mil euros mais IVA da Firma Joaquim de Matos Construções, Lda. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um apoio para obras em habitação própria, a José António Martins Calado de Castro, no montante de sete mil e duzentos euros.-----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE ALMOÇOS ESCOLARES - PEDIDO DE GISELA ENGENHEIRO VARANDAS FIALHO MONGINHO** -----

--- Pelo **Chefe da Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e quarenta e três, de quinze de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “Para pagamento da importância de cento e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, relativa a fornecimento de almoços escolares durante o corrente ano lectivo, foi solicitado por Gisela Monginho, o pagamento faseado do referido valor. -----

--- Deste modo, coloca-se à consideração superior o deferimento do pedido, pelo que deverá o mesmo ser presente em reunião do Executivo Municipal. -----

--- Anexa-se mapa do respectivo plano de pagamentos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, autorizando o pagamento faseado das importâncias em atraso, relativas ao fornecimento de almoços escolares, no montante global de cento e cinquenta e seis euros e vinte e dois cêntimos, em conformidade com o plano de pagamentos que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE EXUMAÇÃO - PEDIDO DE CARLOS ALBERTO TRINDADE MENDES DA CORTE** -----

--- Foi presente uma carta de Carlos Alberto Trindade Mendes da Corte, solicitando autorização para proceder ao pagamento de uma exumação, no valor de sessenta e oito euros e três cêntimos, em duas prestações mensais.-----

--- Na sequência deste pedido o **Coordenador Técnico da Secção de Receitas** prestou a informação número cento e setenta e seis, de vinte e seis do mês findo, referindo que a exumação foi efectuada em vinte e seis do mês findo, no Cemitério dos Capuchos, em Santarém, verificando-se que o montante das taxas se cifra em sessenta e oito euros e três cêntimos, sugerindo o seu pagamento de acordo com o plano que anexa.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento faseado das taxas referentes à exumação de ossadas referentes ao coval número vinte e seis, do Cemitério dos Capuchos, conforme plano de pagamentos que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE ALUGUER DE GAVETÃO - PEDIDO DE EMA DA COSTA LAVAREDA VITORINO**-----

--- Foi presente uma carta de Ema da Costa Lavareda, solicitando autorização para proceder ao pagamento faseado de aluguer de gavetão pelo período de vinte anos, no Cemitério dos Capuchos, no montante global de quinhentos e oitenta e um euros e seis cêntimos. -----

--- Plano de pagamentos de Ema da Costa Lavareda -----

--- Aluguer de gavetão - coval número vinte e cinco, rua F -----

Prestação n.º	Capital em dívida	Prestação	Vencimento
0	581,06€		
1	532,63 €	48,43 €	31 de Maio de 2009
2	484,20€	48,43€	30 de Junho de 2009
3	435,77€	48,43€	31 de Julho de 2009
4	387,34€	48,43€	31 de Agosto de 2009
5	338,91 €	48,43 €	30 de Setembro de 2009
6	290,48€	48,43€	31 de Outubro de 2009
7	242,05 €	48,43 €	30 de Novembro de 2009
8	193,62 €	48,43 €	31 de Dezembro de 2009
9	145,19€	48,43€	31 de Janeiro de 2010
10	96,76 €	48,43 €	28 de Fevereiro de 2010
11	48,33€	48,43€	31 de Março de 2010
12	0,00 €	48,33 €	30 de Abril de 2010
TOTAL		581,06 €	

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento faseado referente ao aluguer de Gavetão, no Cemitério dos Capuchos, por um período de vinte anos, conforme plano de pagamentos atrás transcrito. -----

--- **PAGAMENTO FASEADO DE PUBLICIDADE - PEDIDO DE ECRANVIA**

PUBLICIDADE EXTERIOR, LIMITADA-----

--- Foi presente um pedido de Ecranvia Publicidade Exterior, Limitada, solicitando autorização para efectuar a liquidação das taxas de publicidade, no valor global de oito mil quatrocentos e vinte e um euros, referente ao ano de dois mil e seis, em seis prestações mensais. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o pagamento faseado referente à taxa de publicidade – outdoors, referente a dois mil e seis, conforme plano de pagamentos que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS NO VALOR DE NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL EUROS CONTRAÍDO JUNTO DO ESTADO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO**-----

--- Pela Secção de Contabilidade foi presente a informação número oitenta e nove, de vinte e quatro de Abril, do seguinte teor: -----

--- “Em virtude da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças já nos ter enviado o contrato de empréstimo no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, diferente do contrato já aprovado em reunião do Órgão Executivo no passado dia dezasseis de Março, julgo haver necessidade deste assunto voltar a ser apreciado em reunião de Câmara. -----

--- A única diferença prende-se com a indicação de legislação entretanto publicada, nomeadamente o Decreto-Lei número sessenta e nove-A/dois mil e nove, de vinte e quatro de Março nas cláusulas primeira, décima e décima terceira e que em nada alteram a posição do Município face às condições anteriormente aprovadas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de empréstimo com o Estado, no valor de nove milhões e duzentos mil euros, no âmbito do “Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado”, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XIV), dela fazendo parte integrante. -----

--- SCALABISPORT - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATACÃO E PARQUE AQUÁTICO PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE -----

--- Pelo Director Geral da **Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal** foi presente o ofício número oitenta e seis, de vinte e quatro de Abril, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Um - Existe uma tabela de taxas anexa ao Regulamento do Complexo Aquático e Piscinas Municipais publicado na II Série do Diário da República em sete de Julho de dois mil e três; -----

--- Dois - Os valores desta tabela nunca foram actualizados; -----

--- Três - Existe necessidade de se definir valores de entrada diferenciados por dias úteis e fins-de-semana no parque aquático; -----

--- Quatro - Não estão definidas algumas taxas de aluguer de materiais que devem ser previstas e que são uma fonte de receita importante para a Empresa; -----

--- Cinco - Não estão definidas em regulamento algumas questões de descontos e pagamentos antecipados nas mensalidades da Escola Municipal de Natação de Santarém que devem ser previstas; -----

--- Seis - Tal como já referido na nota explicativa da revisão do orçamento e plano de actividades para dois mil e nove, esta revisão de preços é fundamental para a sustentabilidade da empresa; -----

--- Sete - Foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de vinte e três de Abril a proposta de alteração das taxas da Escola Municipal de Natação de Santarém e Parque Aquático Municipal;-----

--- junto enviamos, para apreciação e aprovação, a proposta de alteração ao anexo II do Regulamento do Complexo Aquático e das Piscinas Municipais de Santarém, Tabela de Taxas, conforme disposto na alínea j) do número um do Artigo sexto e alínea f) do Artigo décimo segundo dos Estatutos da Scalabisport, EEM. -----

--- Importa ainda referir que, nesta proposta de actualização de valores a cobrar pelas

entradas no Parque Aquático e nas mensalidades da Escola Municipal de Natação, foram mantidos alguns valores que, no nosso entender, não devem ser aumentados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da tabela de taxas da Escola Municipal de Natação e Parque Aquático para o ano de dois mil e nove, que aqui se dá por integralmente transcrita, ficando anexa à presente acta (Documento XV), dela fazendo parte integrante. -----

--- Mais foi deliberado, remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para os devidos efeitos. -----

--- Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luísa Mesquita não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração da Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal. -----

--- **PROJECTO CASA SOLIDÁRIA DAS ARTES E OFÍCIOS**-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número seiscentos e cinquenta e cinco, de vinte e dois do corrente mês, do seguinte teor:

--- “Na sequência das indicações dadas por V. Ex. reuni com elementos ligados à Acção Social, ao Apoio Psicossocial, à Cultura e às Escolas Profissionais e, na sequência desses contactos, venho fazer a seguinte proposta: -----

--- A Câmara Municipal de Santarém, tendo em conta a grave crise social e económica que o País atravessa e cujo fim não tem ainda o horizonte temporal, provocando um forte impacto nas famílias e no tecido social da região por causa do desemprego, vai criar a Casa Solidária das Artes e Ofícios; -----

--- b) Este projecto de índole cultural e psicossocial tem como finalidade dar resposta a situações de emergência (incêndios, catástrofes, intempéries, situações de grave carência ou súbito agravamento das condições sociais...), mediante um apoio imediato em parceria com as instituições públicas e particulares locais, com o objectivo de melhorar as condições de vida da população do concelho; -----

--- c) A actual crise veio revelar novas formas de pobreza, novas formas de isolamento, novas instabilidades emocionais e socioeconómicos, para as quais o País, no qual se

inscreve o Concelho de Santarém, não estava preparado. Assim na sequência de iniciativas tomadas por outros Municípios promovendo parcerias, convocando solidariedade, interpelando o sentido de inter-ajuda, definimos como prioritários os seguintes instrumentos: -----

--- Espaço Solidário; -----

--- Oficina Comunitária; -----

--- “Como viver mais, melhor e sorrindo!”; -----

--- Apoio Psicossocial/Saúde Laboral; -----

--- **Um. “Espaço Solidário”:**

--- **Objectivos:** -----

--- * Dar resposta às necessidades imediatas das famílias, através de bens alimentares, vestuário, mobiliário, equipamento doméstico/electrodomésticos, brinquedos/material didáctico, entre outros, rentabilizando assim, os recursos existentes; -----

--- * Combater as situações de pobreza e exclusão social; -----

--- **População Alvo:** famílias carenciadas do Concelho de Santarém. -----

--- **Descrição:** o “Espaço Solidário” funcionará como um pequeno armazém com as seguintes funcionalidades: -----

--- * Recepção dos bens doados; -----

--- * Tratamento do vestuário (lavar, engomar, dobrar e arrumar as roupas); -----

--- * Recuperação dos móveis e electrodomésticos; -----

--- * Registo dos materiais doados; -----

--- * Atendimento dos utentes; -----

--- * Disponibilização do material de acordo com as suas necessidades;

--- * Entrega no domicilio os bens de primeira necessidade.

--- **Nota:** nesta área de trabalho teremos: -----

--- * O apoio do Serviço de Resíduos Sólidos, que desempenhará as seguintes funções: recolha dos móveis/electrodomésticos e distribuição dos mesmos pelas famílias carenciadas; -----

--- * Dos funcionários da Câmara Municipal de Santarém, através das campanhas de

Solidariedade Social. -----
--- **Dois. Oficina Comunitária:**-----
--- Nesta área de trabalho a **Intervenção será a dois níveis:** -----
--- **Primeiro nível** tem como objectivo:-----
--- * Criar condições no domicílio das pessoas em situação de carência económica, isto é, pequenos arranjos ou reparações, visando responder aos problemas e dificuldades concretas destas pessoas; -----
--- * Proporcionar uma melhor qualidade de vida.-----
--- **Segundo nível** tem como objectivo:
--- * Desenvolver acções de sensibilização/formação nas seguintes profissões: canalizador; calceteiro; serralheiro; electricista; sapateiro; costureira; pedreiro entre outros, com a finalidade de estimular e despertar o surgimento de novas capacidades e competências com vista à inserção profissional; -----
--- * Estimular o acesso à educação/formação de pessoas social e economicamente desfavorecidas. -----
--- * Preparar as pessoas para a vida activa. -----
--- **População alvo:** assenta em dois tipos de população: -----
--- * Famílias carenciadas, idosos em isolamento, pessoas com dificuldade de mobilidade ou com deficiência do Concelho;-----
--- * Desempregados e pessoas a procura do primeiro emprego. -----
--- **Descrição:** a “**Oficina Comunitária**” pretende desenvolver a colaboração domiciliária, especificamente, reparações domésticas (por exemplo arranjo de portas e janelas; reparação e substituição de torneiras; reparação de canalizações, de estores, persianas e azulejos; pinturas, substituição de fechaduras e vidros partidos...). Esta oficina terá outra valência, fornecer a componente prática das acções de sensibilização, isto significa que, após a formação teórica nas diversas profissões, a componente prática será desenvolvida prestando as reparações domésticas a comunidade do Concelho de Santarém.-----
--- **Três. “Como viver mais, melhor e sorrindo!”:** -----

--- **Objectivos:** -----

--- * Mobilizar recursos adequados à progressiva autonomia pessoal, psicológica e social, bem como, promover a saúde. Com vista a melhoria da qualidade de vida do idoso.-----

--- * Prevenir situações de isolamento e exclusão social;-----

--- * Prestar apoio financeiro na compra de medicamento;-----

--- * Estimular o convívio Intergeracional;-----

--- * Contribuir para a valorização da imagem;-----

--- * Implicar os agentes locais na problemática da velhice e do envelhecimento;-----

--- * Promover momentos de convívio e lazer;-----

--- *Prestação de Apoio psicossocial e cultural a nível individual ou em grupo.-----

--- **População alvo:** pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos residentes do Concelho de Santarém, em situação de carência económica, isolamento e dependência.-----

--- **Descrição:** nesta área de trabalho pretende-se desenvolver as seguintes actividades: -

--- * Expressão dramática e/ou corporal;-----

--- * Convívios na discoteca;-----

--- * Passeios temáticos.-----

--- **Quatro. Apoio Psicossocial/Saúde Laboral:**-----

--- **Objectivos:** -----

--- *Detectar quais as necessidades gerais de uma família visando dar resposta às suas necessidades e aconselhar sobre os seus direitos e obrigações;-----

--- *Sinalizar, encaminhar e acompanhar os indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;-----

--- * Identificação das potencialidades e pontos fracos;-----

--- * Melhoria das competências pessoais e sociais;-----

--- * Prevenir evolução situações de risco;-----

--- * Sensibilização para hábitos de vida saudáveis;-----

--- * Minimizar situações de exclusão social;-----

- * Potenciar um clima de trabalho positivo e produtivo. -----
- **População alvo:** famílias carenciadas do Concelho de Santarém e funcionários da Câmara Municipal de Santarém. -----
- **Descrição:** nesta área pretende-se desenvolver: -----
- * Atendimento e apoio social de proximidade (visitas domiciliarias); -----
- * Terapias de grupo; -----
- * Grupos de Auto-ajuda em diversas problemáticas; -----
- * Acções de sensibilização em diversas temáticas (alcoholismo; toxicoddependência; endividamento; hábitos de vida saudáveis; área comportamental...); -----
- * Criar uma linha telefónica de Emergência Social; -----
- Em face do exposto, submeto à consideração de V. Ex. que ordene o que tiver por conveniente.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, criar a Casa Solidária das Artes e Ofícios, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----
- **QUIOSQUE DE CALÇADO RÁPIDO – JOAQUIM VIEIRA RODRIGUES – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO DIÁRIO**-----
- Sobre o assunto em epígrafe foi presente parecer emitido pela Advogada Elisa Cardoso, do seguinte teor: -----
- “Em resposta à questão colocada pelo Exmo. Senhor Vereador, Dr. Ricardo Gonçalves, sobre a legitimidade de a Câmara Municipal de Santarém proceder à mudança do local do Quiosque de Calçado Rápido propriedade de Joaquim Vieira Rodrigues (Campo Sá da Bandeira), e após esclarecimentos prestados pelo Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Obras e Equipamentos, cumpre informar o seguinte: -----
- **I - Dos factos:** -----
- Os constantes da Informação da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado número cento e trinta e quatro/dois mil e sete, de dezoito de Junho de dois mil e sete, dos quais se destacam os seguintes: -----
- Um. A autorização de ocupação de via pública do quiosque junto ao Ginásio do

Seminário no Campo Sá Bandeira, foi deliberada em reunião do Executivo Municipal de dezoito de Maio de mil novecentos e oitenta e dois; -----

--- Dois. O referido quiosque encontra-se implantado em espaço de domínio público municipal, ocupado pelo senhor Joaquim Vieira Rodrigues; -----

--- Três. A ocupação em causa, atenta a sua natureza jurídica, detém um carácter precário e tendencialmente temporário (apesar de inicialmente não ter sido definido prazo para a ocupação em causa); -----

--- Quatro. Em reunião da Câmara Municipal de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove foi deliberado transferir o referido quiosque para o Campo Emílio Infante da Câmara; -----

--- Cinco. A Câmara Municipal tem vindo a tentar pela via consensual proceder à mudança do local do Quiosque de Calçado Rápido, tendo inclusive o seu proprietário em anos anteriores anuído à mudança; -----

--- Seis. Segundo informação do Departamento de Administração e Finanças o valor pago pelo senhor. Joaquim Vieira Rodrigues “é reportado à ocupação da via pública “, sendo o mesmo praticado desde Novembro de mil novecentos e oitenta e dois;-----

--- Sete. O Departamento de Obras e Equipamentos informou que “A remoção do quiosque em apreço, da actual localização, é necessária para a realização de trabalhos inerentes à empreitada” de concepção, construção e exploração de um parque público de estabelecimento subterrâneo, prevendo-se a necessidade de retirar o quiosque do local actual até meados de Abril do corrente. -----

--- **II - Do Direito** -----

--- Conforme referido pelo Exmo. Senhor Dr. José António Torrão na informação supra mencionada, compete à Câmara Municipal de Santarém, nos termos do disposto na alínea b) do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, administrar o domínio público municipal, devendo actuar no respeito pelas regras legais aplicáveis e em obediência aos princípios gerais consignados no Código do Procedimento Administrativo. -----

--- Para o efeito, a administração do domínio público municipal deve ser orientada com base em critérios objectivos que acautelem o interesse público, determinando-se, nessa matéria, os locais, termos e condições da ocupação privativa desse domínio, a qual pode ser consentida por meio de licença (título precário) ou concessão (título constitutivo de direitos).-----

--- O Professor Marcello Caetano dá como exemplo do uso privativo do domínio público consentido mediante licença, a instalação na via pública de quiosques, esplanadas, entre outros.-----

--- O direito de uso privativo, como ensina o Professor Marcello Caetano, extingue-se por decurso do prazo, por renúncia, por aplicação da sanção de rescisão ou por conveniência do interesse público, no âmbito do qual as licenças, ao contrário das concessões e dos arrendamentos, podem ser revogadas a todo o tempo sem que para isso o particular tenha direito a qualquer indemnização.-----

--- O Decreto-lei número duzentos e oito/dois mil e sete de sete de Agosto, surge na mesma linha de entendimento do Professor Marcello Caetano, não prevendo que os particulares que possuam direitos privativos do domínio público mediante licença, detenham o direito de serem indemnizados pela extinção da mesma.-----

--- **III – Conclusão**-----

--- Tendo em conta os factos supra referidos e o direito aplicável e em obediência ao princípio da prossecução do interesse público, considero que no caso em apreciação, o interesse público municipal subjacente à realização das obras de construção do parque público de estabelecimento subterrâneo para viaturas ligeiras, na zona do Campo Sá da Bandeira, deverá prevalecer sobre o interesse particular do titular da licença precária de ocupação da via pública, sendo motivo da sua extinção.-----

--- Neste contexto e caso o presente parecer mereça concordância, deverá o Executivo Municipal deliberar, como projecto de decisão, a extinção da licença de uso privativo do domínio público concedida ao Exmo. senhor Joaquim Vieira Rodrigues, sendo-lhe concedido um prazo para cessação da exploração do quiosque sua propriedade, procedendo à sua desmontagem e retirada do local, sob pena de findo o prazo

estabelecido, o mesmo ser considerado perdido a favor do Município de Santarém. -----

--- No entanto e atendendo à situação de dependência económica e de incapacidade física alegada pelo particular, facto que deverá ser comprovado, poderá o Município, numa tentativa de compatibilização do interesse público com o interesse particular e em consonância com anteriores deliberações Camarárias sobre a questão (conforme deliberação de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, constante da acta número quarenta e nove), deliberar a mudança do local do Quiosque de Calçado Rápido para outro local, por forma a assegurar a continuidade da actividade do titular da licença de ocupação de via pública. -----

--- Em qualquer dos casos, após deliberação do executivo Municipal, deverá ser notificado o interessado para, no prazo mínimo de 10 dias úteis e ao abrigo do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre o conteúdo da deliberação.” -----

--- Na sequência desde parecer o senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** propôs o seguinte: -----

--- “Proponho que numa tentativa de compatibilização do interesse público com o interesse particular, se anule a deliberação de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove e se delibere no sentido de se disponibilizar uma loja no Mercado Diário para que o senhor Joaquim Rodrigues possa continuar a desenvolver a sua actividade nas mesmas condições e termos em que o vinha fazendo.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e nove e disponibilizar uma loja no Mercado Municipal para que Joaquim Vieira Rodrigues possa continuar a desenvolver a sua actividade nas mesmas condições e termos em que o vinha fazendo, em conformidade com o proposto pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves. ---

--- Mais foi deliberado notificar o interessado para, no prazo de dez dias úteis e ao abrigo do artigo cem e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciar sobre o conteúdo desta deliberação. -----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não se encontrava presente na sala, durante a

apreciação e votação deste assunto. -----

--- **VII CONGRESSO LEONINO – PEDIDO DE APOIO A REFEIÇÕES** -----

--- Pela Divisão de Cultura, **Desporto e Turismo** foi presente informação número quatrocentos e sessenta, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O VII Congresso Leonino, sob a divisa “Conquistar o Futuro em Época de Globalização”, realizar-se-á, nos próximos dias vinte e oito e vinte e nove de Março, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições. -----

--- Santarém será assim o centro da actividade leonina, albergando durante dois dias mais de setecentos participantes, sendo que a escolha da nossa cidade para a descentralização deste evento, deve-se ao facto de se encontrar na zona centro, facilitando assim a mobilização de todos os congressistas que se deslocam dos mais diversos pontos de Portugal. -----

--- Por ser considerado um evento, pela dimensão e visibilidade em termos de turismo para a nossa cidade, ocupação total dos serviços de hotelaria e ainda a difusão dada por parte de toda a comunicação social nacional, sendo de grande relevância para a promoção e divulgação do concelho, o Município de Santarém dará apoio nas refeições e animação do dia de Sábado. -----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer à contratação de uma empresa que forneça este tipo de serviços, foi contactado o Senhor Miguel Ângelo Gaspar Duarte da Silva do Restaurante Varanda do Parque, que se encontra disponível, apresentado uma proposta para o efeito. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto, propõe-se a V. Exa.: -----

--- I) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos; -----

--- II) A adjudicação de aquisição de serviços, para trezentos e cinquenta almoços, à empresa de Miguel Ângelo Gaspar Duarte da Silva do Restaurante Varanda do Parque, conforme proposta apresentada para o efeito;-----

--- III) A autorização da respectiva despesa no valor de quatro mil seiscentos e cinquenta euros, acrescido de IVA a doze por cento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD - Partido Social Democrata, assumir os encargos no valor de cinco mil duzentos e oito euros, correspondente a refeições para os participantes no VII Congresso Leonino.-----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **CONSELHO GERAL TRANSITÓRIO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ALCANEDE - SUSPENSÃO DE MANDATO** -----

--- Foi presente uma carta do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede, na qualidade de Membro do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, a suspensão do seu mandato naquele Conselho, por um período de noventa dias. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a suspensão do mandato do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcanede no Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Alcanede, por um período de noventa dias e proceder à sua substituição, nomeando para o efeito, o senhor secretário da Junta, José Manuel Rafael Pereira.-----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **Memorando de Entendimento entre a Câmara Municipal de Santarém e a**

Presidência da República, relativo às Comemorações do Dia Dez de Junho, Dia de Portugal, Camões e das Comunidades Portuguesas. -----

--- Pelo **Coordenador Geral da Comissão das Comemorações do Dez de Junho em Santarém** foi presente a informação número seiscentos e dezanove, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da decisão de sua Excelência, o Senhor Presidente da República Portuguesa, expressa nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e um/noventa e dois, de onze de Abril, determinando que, no presente ano, as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas se realizem na cidade de Santarém e, por força do Despacho número dezanove/P/dois mil e nove do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, que cria a presente Comissão com funções de coordenação e executivas, no âmbito de todas as acções essenciais à realização das referidas Comemorações Oficiais em Santarém, e para dar resposta às necessidades de preparação e execução do programa das Comemorações em apreço, tornou-se necessário à Câmara Municipal de Santarém estabelecer um Memorando de Entendimento com a Presidência da República. O que as partes aqui referidas decidiram acordar, constitui o texto do Memorando Entendimento, que anexo à presente, e que foi assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém e pelo Senhor Secretário Geral da Presidência da República aos catorze dias do mês de Abril do corrente ano, na sede das Comemorações em Santarém. -----

--- Neste sentido, proponho a V. Exa. que este Memorando de Entendimento, seja agendado para conhecimento do Executivo Municipal em reunião a realizar.” -----

--- A Câmara tomou conhecimento do Memorando de Entendimento, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando anexo à presente acta (Documento XVI), dela fazendo parte integrante. -----

--- Ofício número mil trezentos e trinta e nove, de nove do corrente mês, do Gabinete da **Deputada Luísa Mesquita**, remetendo cópia da questão formulada ao Governo bem como da respectiva resposta emitida pelo Ministério da Educação sobre a avaliação internacional realizada a pedido do Governo que recomenda a inclusão do Inglês no

Currículo dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou reunião extraordinária do Executivo Municipal para amanhã, dia vinte e oito de Abril, com início às dezanove horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio representante do **Grupo de Dadores de Sangue de Pernes** que informou que no próximo dia catorze de Junho irá ser comemorado em Pernes, pela segunda vez em Portugal, o Dia Mundial do Dador de Sangue. Referiu que no ano passado estas comemorações decorreram em Coimbra e este ano conseguiram que decorram naquela Vila. Para o efeito constituíram uma Comissão de Honra da qual faz parte a senhora Ministra da Saúde, Secretário de Estado da Saúde, senhor Presidente da Câmara, senhor Governador Civil, Bispo de Santarém, alguns Presidentes de Juntas de Freguesia.-----

--- Disse estarem a prever a presença de seis mil pessoas nesse evento.-----

--- Convidou os restantes membros do Executivo - o senhor Presidente já confirmou a sua presença - a estarem presentes em Pernes, nesta comemoração.-----

--- Deu conhecimento do programa de comemoração previsto e solicitou o apoio da Câmara em termos, designadamente, de infra-estruturas para apoio ao evento.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Manuel Afonso _____

--- António Valente _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Vânia Neto _____

--- Luís Batista _____